

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO nº 1019/2015, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a JSD Comunicação e Representação LTDA., para prestação de serviços de comentarista e narrador esportivo, exclusivamente por meio do profissional Bruno Chaves Mendes, em 24 de agosto de 2015.

Processo nº 1378/2015

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal vinculada à Casa Civil da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com autorização de constituição prevista na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, e sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na cidade de Brasília – DF, CEP 70333-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, por seu Diretor-Presidente, **RICARDO PEREIRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 6606021-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 943.341.618-04, residente e domiciliado em Brasília – DF, e por seu Diretor de Jornalismo, **LOURIVAL ANTONIO DE MACÊDO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da carteira de identidade n.º 400584 SSP/DF e inscrito no CPF sob n.º 128.899.971-20, residente e domiciliado em Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)**, e do outro lado, **JSD COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.823.830/0001-70, com sede no SHCES 1405, Bloco E, AP. 303, CEP 70.658-455, Cruzeiro Novo, Brasília – DF, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **JANDER DA SILVA DUARTE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.490.267/SSP-DF e do CPF/MF nº 836.713.581-49, residente e domiciliado em Brasília – DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (JSD COMUNICAÇÃO)**, e **BRUNO CHAVES MENDES**, brasileiro, portador do RG nº 1.905.464/SSP-DF e do CPF/MF nº 857.664.611-00, residente e domiciliado em Brasília – DF, doravante denominado simplesmente **INTERVENIENTE**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto no contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Nos termos do item 8.1. da Cláusula Oitava, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 24/08/2016 e termo final em 24/08/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

3.1. Pelos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA (JSD COMUNICAÇÃO)**, na vigência deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará a importância total de R\$ 100.392,60 (cem mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), dividida em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$ 8.366,05 (oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), a serem pagas no mês subsequente ao da prestação dos serviços, até 5º dia útil após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo empregado designado pela **CONTRATANTE (EBC)** para acompanhamento dos serviços.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO/Nº 1019/2015

2/2

3.2. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão por conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2016, destinados à Unidade Orçamentária 20.415 – EBC, assim especificados:

Programa de Trabalho: 24.722.2025.20B50001 - (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)
Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Nota de Empenho: 2016NE002490 (Reforço da 2016NE000674)
Data de Emissão: 03/08/2016
Valor: R\$ 8.366,05 (oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

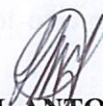
E assim, por estarem justas e contratadas sobre as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Brasília – DF, 24 de agosto de 2016.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
Contratante

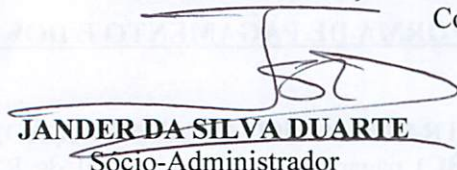


RICARDO PEREIRA DE MELO
Diretor-Presidente

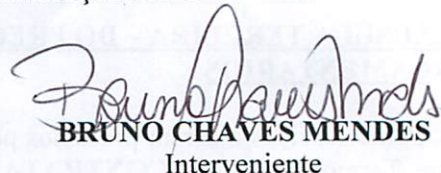


LOURIVAL ANTONIO DE MACÊDO
Diretor de Jornalismo

JSD COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - ME
Contratada





JANDER DA SILVA DUARTE
Socio-Administrador



BRUNO CHAVES MENDES
Interveniente

Testemunhas:

1.
Nome: 
ERLAINE ARAÚJO
EBC Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.900
CPF:
COORD-CD/SBTS

2.
Nome: 
Janet Gomes dos Santos Alencar
ACP/Administração
Matrícula: 14013
CPF: